



PORTARIA Nº 35, DE 31 DE JULHO DE 2026.

**PRORROGA O PRAZO PARA
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA
COMISSÃO PROCESSANTE DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 03/2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2026, por meio da Portaria nº 26, de 01 de junho de 2026, destinado à apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao servidor público municipal P.N.S.;

CONSIDERANDO que o artigo 147 da Lei Ordinária Municipal nº 313/2002 estabelece que o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão Processante, com a realização de diligências e demais atos indispensáveis à completa instrução processual, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVE:

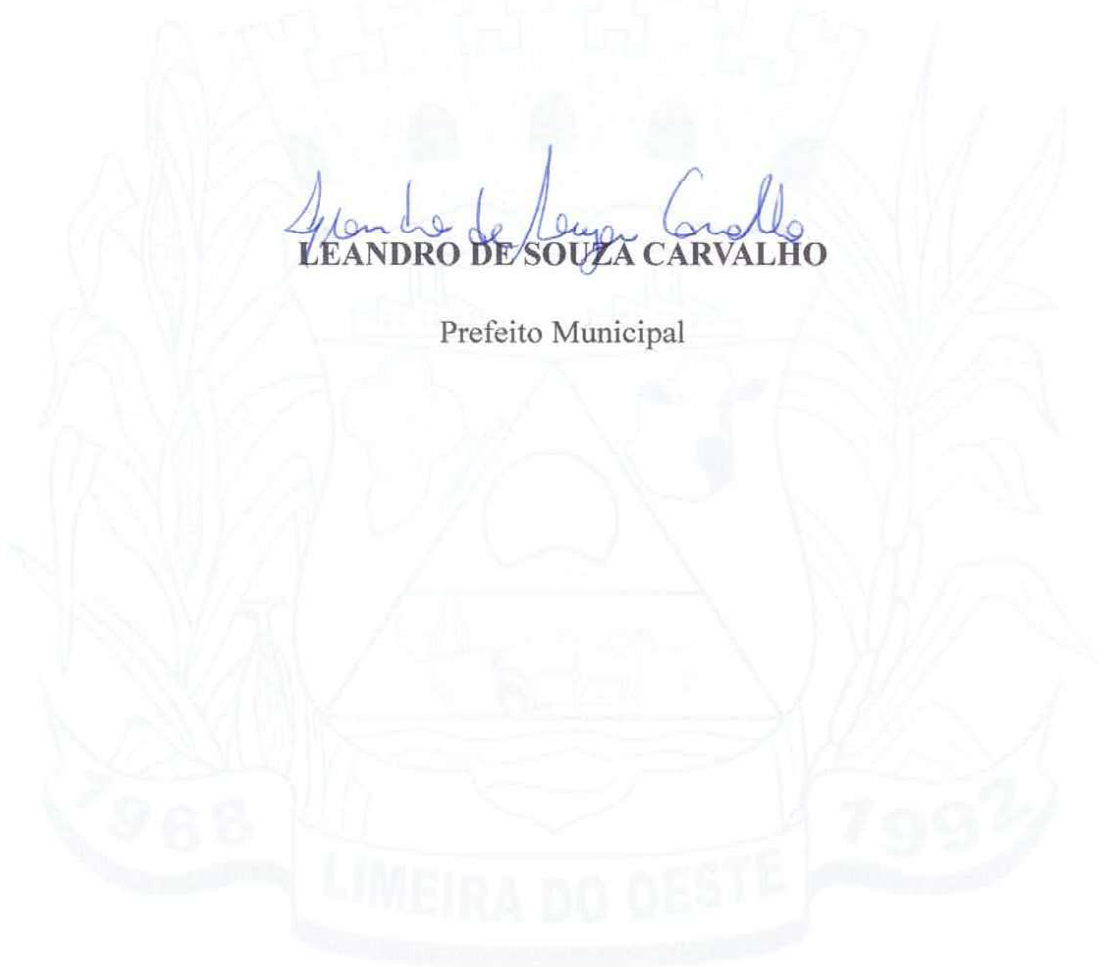
Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2026,



instaurado pela Portaria nº 26, de 01 de junho de 2026, nos termos do artigo 147 da Lei Ordinária Municipal nº 313/2002.

Art. 2º. A Comissão Processante deverá dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, observando os princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade e devido processo legal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Leandro de Souza Carvalho
LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal